PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail:prefeiturassrv@yahoo.com.br/Telefone (35)3364-1144
Rua André Sarmento, 272-Centro-CEP:37467-000
São Sebastião do Rio Verde/MG

São Sebastião do Rio Verde, MG, 21 de junho de 2022.

Ofício nº. 73/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de duas estações ferroviárias localizadas no território municipal de São Sebastião do Rio Verde/MG e contém outras providências.

Serviço: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência e demais vereadores, apresentamos para apreciação o Projeto de Lei Complementar que **"dispõe sobre a denominação de duas estações ferroviárias localizadas no território municipal de São Sebastião do Rio Verde/MG, e dá outras providências".**

Por se tratar de projeto de relevante interesse público, esperamos que seja analisado e receba a aprovação dos nobres vereadores, considerando os termos em anexo.

Atenciosamente

SANDRO LISBOA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor Gilberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
São Sebastião do Rio Verde, MG

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO
nº 55/2022
Hora 15 : 55 Data: 21 / 06 /2022
Responsável:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail:prefeiturassrv@yahoo.com.br/Telefone (35)3364-1144
Rua André Sarmento, 272-Centro-CEP:37467-000
São Sebastião do Rio Verde/MG

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº. ___/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Gilberto da Silva

Submeto a elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº. ____/2022, que dispõe sobre a denominação de duas estações ferroviárias localizadas no território municipal de São Sebastião do Rio Verde, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVAS

O município de São Sebastião do Rio Verde buscando trazer aos seus munícipes atrações culturais, de caráter social e inclusivo está firmando um convênio junto ao SESC-MINAS.

Citado convênio irá beneficiar todos os cidadãos rioverdenses, através de diversas oficinas, projetos culturais e de inclusão social além de fomento à conservação do patrimônio público.

Para tanto, o SESC-MINAS solicitou ao município que em contrapartida fossem dois imóveis renomeados para a inclusão da sigla SESC em seu nome.

Buscando formalizar o acima citado, o município de São Sebastião do Rio Verde apresenta o presente Projeto através do qual busca-se a denominação de duas estações ferroviárias localizadas no território municipal de São Sebastião do Rio Verde.

As estações em questão são a estação ferroviária de São Sebastião do Rio Verde, e estação ferroviária Américo Lobo, ambas com suas descrições expressas no contrato de cessão

de uso gratuito firmado entre o município de São Sebastião do Rio Verde/MG e a União. (Documento anexo ao projeto)

As citadas estações passariam a se chamar estação SESC de São Sebastião do Rio Verde, e estação SESC Américo Lobo.

Ainda, cabe salientar que o presente projeto não irá ocasionar qualquer impacto orçamentário nos cofres públicos municipais.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, tendo em vista a importância da matéria.

Considerando o grande interesse da Administração, os benefícios ofertados à população, e o relevante interesse público da matéria, espera-se a aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado.

São Sebastião do Rio Verde, MG, 21 de junho de 2022.

SANDRO LISBOA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail:prefeiturassrv@yahoo.com.br/Telefone (35)3364-1144
Rua André Sarmento, 272-Centro-CEP:37467-000
São Sebastião do Rio Verde/MG

PROJETO DE LEI nº. _____/2022

Dispõe sobre a denominação de duas estações ferroviárias localizadas no território municipal de São Sebastião do Rio Verde/MG, e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprova e eu, o Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se **estação SESC de São Sebastião do Rio Verde**, a atual estação ferroviária de São Sebastião do Rio Verde localizada no centro de São Sebastião do Rio Verde.

Art. 2º. A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se **estação SESC Américo Lobo**, a atual estação ferroviária Américo Lobo localizada no bairro rural do Aterrado em São Sebastião do Rio Verde

Art. 3º. Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Rio Verde, MG, 21 de junho de 2022.

SANDRO LISBOA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL